PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI Nº 2775/2019

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Vila Vicentina da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar transferência de recursos para a **VILA VICENTINA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE ABAETÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.1289049/0001-22 no valor anual de **R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, mediante a assinatura de Termo de Fomento regidos pela Lei 13.019 de julho de 2014.

Parágrafo único: As transferências serão feitas em parcelas mensais de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.

ART. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.08.244.0014.2092 – CONTRIBUIÇÕES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL (PSA/PSE)
3.3.50.41.00- CONTRIBUIÇÕES

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 29 de janeiro de 2019.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté